

A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO SETOR EMPRESARIAL: o caso de FURNAS Centrais Elétricas S. A.

Carlos Frederico B. Loureiro^{*}
Cláudia Lopes Pocho^{**}
Maristella Altomar Racero^{***}
Renata Cruz de Baère^{****}

RESUMO

As pesquisas em educação ambiental no setor empresarial cresceram significativamente na presente década, por força de sua consolidação nos sistemas de gestão e nas práticas de responsabilidade, e também de sua obrigatoriedade nos licenciamentos. Neste artigo, apresentamos o processo de construção da Política de Educação Ambiental de Furnas, empresa de capital misto com destacada atuação no setor elétrico brasileiro. Para isso, relatamos as etapas metodológicas adotadas na produção de sua política e indicamos as premissas e diretrizes pedagógicas institucionais que visam garantir a aproximação entre ações e projetos no atendimento às exigências de Estado e às corporativas. Assim, trazemos uma experiência empresarial concreta em andamento, sem ignorar que a sua dinâmica é tensionada estruturalmente pelas contradições entre interesses públicos e privados.

Palavras-Chave: Educação Ambiental em empresa. Política de Educação Ambiental. Gestão Ambiental. Diretrizes Pedagógicas.

ABSTRACT

The Construction Of Environmental Education Policies In The Business Sector: The Case Of *FURNAS Centrais Elétricas S.A.*

The number of researches on Environmental Education in the business sector has increased significantly this decade due to its gradual use in management systems,

^{*} Doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professor da faculdade de educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: floureiro@openlink.com.br.

^{**} Mestre em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. gerente substituta da Assessoria de Estudos e Programas de Conservação de Energia da Furnas Centrais Elétricas S/A. E-mail: pocho@furnas.com.br.

^{***} Mestranda em Gestão Ambiental. Furnas Centrais Elétricas S/A. E-mail: mariste@furnas.com.br.

^{****} Engenheira de Produção e Ambiental. Furnas Centrais Elétricas S/A. E-mail: rebaere@furnas.com.br.

corporate responsibility practices and environmental licensing. This paper introduces the construction process of the Environmental Education policies at Furnas, an outstanding mixed corporation in the electrical sector in Brazil. Firstly, we have reported the methodological steps which were taken to develop its policies. We have also pointed out the company's pedagogical suppositions and guidelines that aim at interconnecting actions and projects to meet the State's and the company's requirements. Finally, we have focused on an ongoing business experience, keeping in mind that its dynamics is structurally tensioned by contradictions between public and private interests.

Keywords: Environmental Education in companies. Environmental Education policies. Environmental management. Pedagogical guidelines.

INTRODUÇÃO

No âmbito da gestão ambiental, seja pública ou privada, foi a partir da década de 1990 que a educação ambiental ganhou notoriedade e reconhecimento quanto à sua importância estratégica para a construção de processos sociais e ecológicos sustentáveis. No setor público, o destaque se deu em especial nas atividades junto a unidades de conservação (Loureiro, Azaziel e Franca, 2007), mais genericamente em áreas protegidas, e no licenciamento (Quintas, Gomes e Uema, 2006; Loureiro, 2009a). Tal inserção se concretizou por meio do acúmulo obtido com as ações promovidas pela Coordenação Geral de Educação Ambiental do IBAMA (CGEAM), formuladora dos pressupostos teóricos e metodológicos da educação no processo de gestão ambiental (Quintas, 2000 e 2004; IBAMA/CGEAM, 2002), arraigada na tradição crítica e emancipatória da educação ambiental (Loureiro, 2009).

Mais recentemente, entre 2008 e 2009, a situação na gestão das águas também avançou, culminando na adoção dos mesmos pressupostos e na aprovação da Resolução nº 98/2009 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e na institucionalização da educação ambiental no Sistema Nacional de Gestão de Recursos Hídricos – SINGREH.

No campo da responsabilidade empresarial, a multiplicação de ações ocorreu em paralelo e também com significativa intensidade. Há pelo menos três motivos para isso: (1) a criação e a consolidação de mecanismos privados de controle ambiental (sistemas de gestão ambiental e de certificações), em que o componente da sustentabilidade passou a ser considerado relevante; (2) o uso dos projetos de educação e comunicação ambiental como meio por excelência para a melhoria da

imagem institucional; (3) a regulamentação de normas estatais que determinaram caráter obrigatório aos projetos de educação ambiental enquanto medida mitigadora.

Nesses vinte anos, não sem polêmicas sobre os limites da ação empresarial na promoção do ambiente como um bem comum, muitas das atribuições do Estado e do setor empresarial foram redimensionadas e refuncionalizadas, visando à construção de desenhos institucionais voltados à implementação do projeto neodesenvolvimentista em curso (Leher, 2007). É em tal contexto que as empresas adotaram abordagens distintas de educação ambiental em seus projetos. Algumas, em menor escala, são mais afinadas com as discussões majoritárias do campo, com as diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental e com as exigências da gestão ambiental (as abordagens críticas e emancipatórias em geral); outras, em maioria e próximas de ideologias privadas-mercantis, já se inscrevem em perspectivas técnico-comportamentais ou voltadas para conteúdos estritamente das ciências naturais.

No presente artigo, não temos a pretensão de entrar nessas questões teóricas e políticas de grande importância, que ajudam a compreender os limites da prática empresarial na materialização de caminhos sustentáveis, com base na justiça social e ambiental. Nossa finalidade é estritamente trazer uma experiência concreta de construção de uma política de educação ambiental em uma empresa, considerando os pressupostos da Política Nacional de Educação Ambiental, da gestão ambiental pública e as exigências objetivas de uma organização inserida no mercado competitivo de geração e transmissão de energia elétrica. Além disso, a instituição analisada inscreve-se no cenário da execução de políticas públicas, contraditoriamente, atuando como implementadora de programas e projetos advindos da ação estatal. Discutir a experiência de construção de uma política institucional de educação ambiental significa explicitá-la como instrumento de mediação entre interesses contraditórios no âmbito das relações sociais (inclui-se aquelas moldadas pelo poder) intra e interinstitucionais.

Para tanto, iniciaremos o desenvolvimento do texto retomando algumas determinações legais e diretrizes pedagógicas da gestão ambiental que situam as opções feitas. Em seguida, apresentaremos a maneira como a educação ambiental tem sido implementada em Furnas e o processo de construção de sua Política de Educação Ambiental no ano de 2009, o qual incluiu a estruturação de um plano. Ao final, indicamos

as ações prioritárias definidas para serem executadas ao longo de 2010, visando à consolidação da política.

ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PROCESSO DE GESTÃO

Existe um conjunto de normas do Estado brasileiro que situam a exigibilidade da educação ambiental e que tornam indiscutível a validade de uma política institucional que garanta que as mesmas sejam respeitadas, mesmo que, por vezes, isso possa gerar conflitos de interesses entre os diversos atores envolvidos no processo. Entendemos que a boa apreensão dos instrumentos estatais, em diálogo com o sistema de gestão ambiental privado, possibilita a potencialização das ações e a execução de projetos que consigam alterar substantivamente a realidade, aprimorando a qualidade ambiental e promovendo a qualidade de vida com justiça social.

Faremos menção aos marcos regulatórios de cunho mais abrangente, sem abordar os específicos, relativos ao licenciamento e à gestão ambiental, em função das dimensões e objetivos do artigo.

A Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), de 1981, estabelece a necessidade de inclusão da educação ambiental em todos os níveis de ensino formal e nos processos junto às comunidades, envolvendo-as ativamente na defesa do ambiente. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, reforça o mesmo caminho. Nesta, encontra-se a premissa da participação social na defesa do ambiente enquanto bem comum e da educação ambiental como importante instrumento para sua garantia.

No campo próprio da educação ambiental, a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA (Lei 9795/99) – detalha essa exigência constitucional. O artigo 2º a descreve como um componente essencial da educação nacional, devendo ser realizada em todos os níveis e modalidades do processo educativo formal ou não formal. O artigo 3º determina às empresas e entidades de classe a sua realização junto aos trabalhadores, naquilo que se refere ao ambiente de trabalho e às repercussões do processo produtivo no ambiente.

De modo complementar, o seu decreto regulamentador, 4.281/02, estabelece no artigo 6º a obrigatoriedade do cumprimento de atividades de educação ambiental no licenciamento e nas demais atividades potencialmente poluidoras, e reforça a exigência de as empresas oferecerem capacitação ao corpo de trabalhadores.

Em caráter complementar, o Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA (MMA, 2005a) apresenta três diretrizes de grande relevância:

- *Sustentabilidade Socioambiental* – pressuposto balizador das ações, que visa à construção das denominadas “sociedades sustentáveis”, ou seja, aquelas em que não se considere como fator de satisfação social apenas o crescimento econômico, mas considere também o respeito à diversidade cultural, a busca por justiça social, a preservação ambiental, o equilíbrio ecossistêmico e o fortalecimento de instituições democráticas.
- *Descentralização Espacial e Institucional* – envolvimento dos agentes estatais e privados na implementação da educação ambiental em todos os setores sociais e em todos os espaços pedagógicos formais ou não formais.
- *Democracia, Participação e Controle Social* – busca da garantia à universalização dos direitos constitucionais e socialização de informações essenciais à discussão e ao exercício da autonomia individual e dos grupos sociais. Participação direta na definição e no acompanhamento de políticas públicas.

O ProNEA, no plano da concepção pedagógica, articula as mudanças individuais de percepção e cognição às mudanças sociais, com vistas a uma transformação profunda do modo como nos relacionamos com e na natureza. Propõe compreender as especificidades dos grupos sociais, o modo como produzem seus meios de vida, como criam condutas e se situam na sociedade, a fim de que se estabeleçam processos pautados no diálogo, na problematização do mundo e na efetividade da ação.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PROCESSO DE GESTÃO

Um sistema de gestão ambiental privado, em sua especificação técnica, remete ao “uso racional” dos recursos naturais, por meio de um conjunto de procedimentos, técnicas, equipamentos e metodologias que condicionam e garantem resultados efetivos à gestão ambiental e na mudança de conduta individual. Este tipo de sistema de gestão possui autonomia em relação aos instrumentos normativos do Estado, desde que, com isso, não fira princípios legais e se oriente por certificações técnicas

internacionalmente reconhecidas.

Sistema de gestão ambiental – SGA é a parte de um sistema de gestão de uma organização, utilizada para desenvolver e implementar sua política ambiental e para gerenciar seus aspectos ambientais. (...) um sistema de gestão é um conjunto de elementos inter-relacionados utilizados para estabelecer a política para estes objetivos e para atingir estes objetivos (...) um sistema de gestão inclui estrutura organizacional, atividades de planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos. (ABNT, 2006).

A gestão ambiental pública, por sua vez, no cumprimento da atribuição constitucional de mediação entre público e privado, estabelece legalmente, entre outras atribuições, o escopo para um SGA de um empreendimento, garantindo que os padrões de qualidade sejam respeitados, segundo critérios definidos e apresentados pelo Estado. Isso significa que os efeitos de uma atividade licenciada devem ser mitigados e compensados e que o processo construído tenha a perspectiva de melhoria contínua das condições ambientais e de sua proteção, garantindo a sadia qualidade de vida para todos e de forma justa (Anello, 2006).

Em uma empresa, o conjunto possível de iniciativas em educação ambiental no escopo do SGA e do que é exigido pelos instrumentos e normas da gestão ambiental pública se traduz em três tipos de iniciativas:

1. Responsabilidade ambiental decorrente das relações institucionais em nível local e regional com as comunidades e instituições públicas.
2. Responsabilidade ambiental demandada pelas diretrizes da instituição, incluindo aquelas decorrentes da necessidade de adesão a políticas públicas.
3. Mitigação e compensação ambiental decorrentes das ações de comando e controle do Estado, por meio dos processos de licenciamento ou de recuperação de danos ambientais ocorridos por acidentes ou outros passivos.

Na atualidade da gestão empresarial, é imprescindível para o gestor compreender os pontos de contato e as diferenças entre as ações da responsabilidade decorrentes de orientações corporativas, e aquelas exigidas no âmbito do licenciamento ou advindas de multas e ajustamento de condutas, que possuem escopo próprio e, em tese, a defesa do interesse

público e dos marcos regulatórios do Estado como pressuposto balizador. A compreensão disso é condição estratégica para que se possa aperfeiçoar e potencializar as ações e as informações produzidas em cada projeto e/ou programa, no âmbito de uma política institucional comum. E, principalmente, condição necessária para se estabelecer boas relações no ambiente de trabalho, com as comunidades onde os projetos e/ou programas são desenvolvidos, com as organizações fomentadoras do desenvolvimento do campo da educação ambiental e instituições governamentais responsáveis pelo cumprimento do previsto em Lei.

O desafio posto é integrar em um sistema as exigências públicas e a dinâmica empresarial, otimizando recursos e ações e potencializando resultados que interessam à instituição e à coletividade, sem, com isso, perder as especificidades existentes e deixar de admitir as contradições e conflitos público-privado em uma sociedade de classes (Loureiro, 2009b).

Uma política corporativa integrada, que atenda a esse desafio, deve ser construída com base no escopo legal, anteriormente comentado, e nas premissas da educação ambiental no processo de gestão ambiental. Isso engloba, em termos gerais, ações de:

- Comunicação social;
- Educação ambiental (em seu sentido mais amplo);
- Educação ambiental no processo da gestão ambiental pública;
- Desenvolvimento econômico sustentável.

A separação entre educação ambiental e educação ambiental no processo de gestão ambiental é estabelecida apenas para fins operacionais. A primeira remete a qualquer atividade educativa executada por demanda interna ou externa que envolva a sensibilização, a formação de valores e atitudes e a aquisição de conhecimentos. A segunda se refere estritamente ao conjunto de ações educativas ordenadas e realizadas com base nos preceitos legais da gestão ambiental pública e de suas diretrizes pedagógicas estabelecidas. É evidente que, para fins de estruturação de um Programa Institucional, as diretrizes devem ser comuns; contudo, o escopo da primeira é mais amplo e visa atender demandas diversas.

Em relação ao tópico comunicação social, alguns esclarecimentos se fazem necessários. As atividades de comunicação e de educação são distintas e possuem dinâmicas próprias, mas podem ser integradas, uma vez que se referem às relações intersubjetivas, às interações humanas, à linguagem e à cultura (MMA, 2005). Todavia, não são a mesma coisa. A

comunicação social atua na publicização de informações; no fomento aos canais de diálogo; no fazer transparentes as informações relativas às ações instauradas; na divulgação de fatos; no processo de acessibilidade do conhecimento e na formação de opiniões, podendo ainda ser importante meio de estímulo à organização comunitária, quando há a apropriação de instrumentos como rádios comunitárias e estímulo a redes e canais interativos. A educação atua no processo ensino-aprendizagem; na problematização e na tomada de consciência de dada realidade, pela via do conhecimento e da intervenção prática; na construção de valores e condutas; na reflexão crítica acerca do que se faz e da realidade objetiva e na criação de meios instrumentais (técnicas), que propiciam determinado tipo de transformação da natureza para atendimento de nossas necessidades.

As ações de educação ambiental e de comunicação podem ser complementadas por ações de intervenção direta na dimensão organizativa e econômica nas comunidades, o que remete ao quarto tópico, ou seja, ao desenvolvimento econômico sustentável.

Evidentemente que ações de cunho econômico não são da alçada direta da educação; porém, é igualmente claro que as mesmas são indispensáveis para a plena concretização de mudanças na realidade. Tal estratégia é também oportuna, por tornar viável, materialmente, questões subjetivas e de ordem simbólica, que estão na base das iniciativas comunicacionais e educativas, e por atender diretamente ao artigo 4 da PNEA. A abordagem de complementaridade atende ao princípio da práxis educativa, segundo o qual os sujeitos aprendem refletindo a respeito de sua ação no mundo e atuam por meio da ação refletida. É nela que o sujeito pode ser agente de mudanças na sociedade, cabendo à educação propiciar a vivência da dialética teoria/prática; individual/coletivo; indivíduo/sociedade.

Esse conjunto integrado e em consonância com um sistema de gestão ambiental que contemple as exigências de sustentabilidade internacionais e as regulatórias do Estado brasileiro deve ser concebido e estruturado sobre dois componentes:

– Educação Ambiental junto ao público externo à corporação (comunidades, localidades e grupos sociais específicos)

Compreende a organização de processos de socialização de conhecimentos e promoção de valores e atitudes compatíveis com o princípio da sustentabilidade junto àqueles que não pertencem ao quadro

funcional, visando à elaboração e à implantação de projetos vinculados a empreendimentos, que atendam a demandas externas ou a interesses corporativos.

Em relação aos projetos situados no âmbito dos interesses corporativos, manifestos via responsabilidade empresarial, há maior amplitude de temas que potencialmente podem ser abordados e também de possibilidades metodológicas, uma vez que não configuram iniciativas estruturadas com base em exigências legais. Assim, a principal questão a ser considerada como desafio é definir claramente finalidades e metas, respeitando o previsto na PNEA e a atividade-fim da empresa, de modo que se assegure a construção de um modelo de acompanhamento e avaliação, o qual permita objetivamente o entendimento do alcance das iniciativas, seus resultados e impactos sobre a realidade dos grupos e demais instituições participantes. Outro aspecto a ser considerado é a sintonia com o conjunto das ações desenvolvidas no processo de licenciamento, buscando otimizar ações e recursos em uma mesma localidade ou região objeto de intervenção.

No caso dos projetos situados estritamente no escopo do licenciamento, em cumprimento à Lei, devem ser construídos e implantados em conjunto com os grupos sociais da área de influência, passíveis de sofrerem impactos negativos e positivos, diretos e indiretos – são os denominados sujeitos prioritários do processo educativo (Uema, 2006), que se definem com base no conceito de vulnerabilidade socioambiental (Loureiro e Azaziel, 2006). A educação ambiental, para cumprir suas finalidades previstas na PNEA, deve proporcionar as condições para o desenvolvimento de capacidades necessárias e os meios operacionais, de modo que grupos sociais definidos como “público prioritário” participem da gestão ambiental pública.

Daí decorre o desafio de organizar ações educativas que desenvolvam capacidades para que os diferentes grupos sociais afetados por empreendimentos licenciados:

- percebam a escala e as consequências explícitas e implícitas dos riscos, potencialidades e danos ambientais decorrentes dos empreendimentos no seu cotidiano;
- habilitem-se a intervir, de modo qualificado, nos diferentes momentos do licenciamento ambiental, produzindo, inclusive, suas agendas de prioridades.
- estejam capacitados a intervir nos diversos espaços sociais, no

contexto da participação e do controle social, tendo em vista a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista social e ambiental.

Para isso, espera-se que os processos educativos adotem “uma postura dialógica, problematizadora e comprometida com transformações estruturais da sociedade” (Quintas, 2005) e que, portanto, resultem na:

- superação da visão fragmentada da realidade, ultrapassando as fronteiras disciplinares das várias áreas de conhecimento necessárias à compreensão de qualquer problema;
- afirmação do papel estratégico da organização e da participação da coletividade na gestão dos recursos naturais e na busca de um ambiente ecologicamente equilibrado;
- viabilização, por meio da formação e do acesso à informação e à comunicação, da participação qualificada dos grupos sociais afetados pelo processo de licenciamento, o qual tem sido, historicamente, sido fonte de conflitos ambientais.

– Educação Ambiental junto ao público interno

O segundo componente da educação no processo de gestão ambiental é a necessidade de implantação de ações voltadas para a capacitação continuada dos trabalhadores envolvidos direta e indiretamente com a atividade-objeto de licenciamento, conforme prevê o Inciso V do Art. 3º da Lei 9.795/99, e dos demais trabalhadores que formam o corpo de empregados da instituição, segundo orientações corporativas.

Esses processos desenvolvem fundamentalmente capacidades para que os trabalhadores avaliem as implicações dos danos e riscos ambientais e tecnológicos na esfera da saúde e segurança do trabalho e os impactos (positivos ou negativos) de um empreendimento novo ou de atividades rotineiras da empresa.

As ações precisam se pautar, em termos pedagógicos, em situações concretas da realidade do mundo do trabalho e do empreendimento, do seu entorno e do ambiente institucional e gerencial, incluindo, no conteúdo programático, (1) descrição do ambiente sócio-econômico, físico e biótico local, (2) apresentação dos impactos decorrentes da atividade central da instituição e demais atividades nas quais os trabalhadores estejam envolvidos e formas de minimizá-los; (3)

gerenciamento de resíduos; (4) utilização racional de energia e de outros recursos ambientais disponibilizados para o funcionamento institucional, tais como papel, água e bens de consumo.

Além dos aspectos cognitivos relacionados, as ações de capacitação deverão abordar, também, os aspectos éticos na relação sociedade-natureza, fortalecendo os laços de solidariedade, respeito à diferença e estímulo à convivência social.

As propostas para esse componente apresentam relativo grau de variabilidade, de acordo com o SGA e com a política ambiental de cada empresa; contudo, precisam cumprir, obrigatoriamente, como meio de garantia de uma Política de Educação Ambiental:

- Atendimento aos objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.
- Utilização de metodologias que enfatizem a criatividade e a manifestação dos participantes e utilizem recursos didáticos que favoreçam a reflexão e a mobilização, gerando posturas pró-ativas em relação ao ambiente de trabalho, aos ecossistemas e às comunidades locais.

A PARTICULARIDADE DE FURNAS EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Furnas, alinhada com as exigências internacionais, empresariais e governamentais da agenda pública, planeja, desenvolve, implementa, acompanha e avalia uma diversidade de programas e projetos de educação ambiental de forma estruturada, buscando um alinhamento teórico-metodológico com a PNEA e com o que se produz e normatiza no campo da educação.

Basicamente, suas iniciativas se inscrevem no âmbito de programas obrigatórios de capacitação, originados na esfera do (re)licenciamento de empreendimentos; e de programas executados com o respaldo das políticas públicas, principalmente federais, e de diretrizes institucionais não nascem, portanto, de exigências legais e, sim, de demandas sociais e/ou econômico-financeiras. São desenvolvidos programas com foco no atendimento às comunidades afetadas por empreendimentos da empresa, propiciando a construção de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores relacionados às práticas sociais locais e a sua relação com a realidade socioambiental imediata,

regional e global, tendo como referência a construção de sociedades sustentáveis pela via da formação do cidadão.

Tendo sido reconhecidos em diversos momentos e instâncias, pela sociedade brasileira, os processos de educação ambiental da empresa têm como características a sistematização; a conformidade de roteiros e rotinas com exigências teórico-metodológicas de projetos e com as exigências de órgãos do licenciamento; a riqueza de materiais educativos produzidos, inclusive pelos participantes e a qualidade das informações e dos conhecimentos trabalhados.

No entanto, o corpo técnico e gerencial da instituição enfrenta o desafio de garantir que características como a realização de diagnóstico aprofundado nas comunidades; o trabalho com conteúdos e a visão de mundo, no sentido do desvendamento das contradições da realidade; e a implementação de uma metodologia participativa na perspectiva da educação crítica, sejam procedimentos disseminados e tratados de forma ampla e equânime no conjunto das ações educativas desenvolvidas.

Tais ações são iniciativas e atribuições de diferentes órgãos e equipes dispersas geograficamente. Vale a pena mencionar que o processo de disseminação de práticas educacionais de referência em projetos de educação ambiental, em uma organização empresarial, passa por questões que envolvem interesses contraditórios, a disponibilidade, a priorização e a alocação de recursos, assim como a qualificação das equipes atuantes.

O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE FURNAS

Partindo do cenário acima descrito, do aumento da importância da educação ambiental no país e da busca pela intensificação das relações institucionais com órgãos formuladores de políticas públicas setoriais, técnicos e gestores da organização viram, na formulação, implementação e na avaliação de uma PEA, um instrumento poderoso de contribuição para a sua institucionalização, segundo os patamares mais elevados de qualidade, integração e inovação, combinado com a otimização de recursos.

Neste momento, a convergência de objetivos entre o corpo técnico e gerencial possibilitou a construção de uma política específica. Cumpre ressaltar que o referido processo de entrada da educação ambiental na

agenda de políticas da empresa ocorre com base na atuação significativa de seus profissionais.

A produção da PEA, como não poderia ser diferente, tem na sua própria construção o objetivo de ser um processo educativo, transcendendo a definição formal de princípios por um grupo de trabalho. Em seu processo, também se incluiu a elaboração de um plano de ação, contando com a participação do corpo funcional da empresa, e a formação continuada dos próprios membros do GT, por meio, nesse primeiro momento, de reuniões, palestras e *workshops*.

Após a etapa de elaboração e aprendizagem conjunta, os princípios selecionados e que melhor expressam as intenções de FURNAS foram¹:

- Inserção e transversalização da Educação Ambiental no conjunto de políticas da empresa.
- Concepção de ambiente em sua totalidade, considerando as relações de interdependência entre o meio ecológico, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.
- Vinculação entre legislação, gestão ambiental, educação e práticas sociais, com o reconhecimento e o respeito à diversidade sócio-cultural e a todas as formas de vida.
- Garantia de que o diálogo e a cooperação entre culturas, saberes populares e científicos sejam agentes motivadores para a construção do conhecimento.
- Abordagem crítica na compreensão dos processos históricos de geração, transmissão e formas de uso de energia e suas implicações para a vida em sociedade.
- Enfoque participativo na elaboração das ações, prevenção e solução de problemas ambientais.
- Desenvolvimento de habilidades, valores e atitudes individuais e coletivas voltadas à conservação de recursos naturais e melhoria da qualidade de vida, com justiça social e ambiental.
- Continuidade e avaliação sistemática do processo educativo nas iniciativas internas e externas.

¹ Cabe destacar que tais princípios foram aprovados no âmbito do GT, institucionalizado por representantes de todas as diretorias de FURNAS, com a tarefa de produzir a minuta da Política. Até o momento do envio do artigo, a versão final ainda não tinha sido aprovada pela diretoria da empresa.

Para a operacionalização dos princípios citados, foram estabelecidas as seguintes diretrizes, que fundamentam as estratégias e atividades da Política de Educação Ambiental:

- Aplicar os princípios dessa política nas etapas de planejamento, projeto, construção e operação dos empreendimentos.
- Criar mecanismos de cooperação interna e institucional para o desenvolvimento de práticas de educação ambiental, com ampla divulgação e participação dos envolvidos.
- Manter e aperfeiçoar programas de educação ambiental, para públicos externos e internos, que visem à racionalização do uso de recursos naturais e ao combate ao desperdício de energia elétrica.
- Fomentar a pesquisa para a criação de metodologias e técnicas, visando ao aperfeiçoamento do processo educativo.
- Promover a integração de FURNAS com escolas, universidades e outras instituições de ensino, com vistas ao aperfeiçoamento dos programas de educação ambiental da empresa e como forma de ratificar o esforço constante da organização para gerar e transmitir energia de modo sustentável.
- Apoiar e integrar-se às políticas públicas existentes nas regiões de atuação da empresa, que sejam voltadas para a promoção da sustentabilidade.
- Estimular a criação e apoiar as organizações já existentes nas áreas de atuação da Empresa que trabalhem com a defesa do meio ambiente e processo sustentáveis.
- Articular a educação e a comunicação, socializando conhecimentos sobre geração, transmissão e formas de uso de energia e seus impactos socioambientais.
- Utilizar os canais internos de comunicação para divulgar informações e práticas educativas voltadas para a promoção da sustentabilidade, a proteção ambiental e a melhoria da qualidade de vida.

Diante dos princípios e das diretrizes, partimos para a construção de um Plano de Trabalho composto por um universo reduzido, mas significativo, de ações organicamente concebidas, buscando, com isso, garantir a consolidação da Política de Educação Ambiental de FURNAS. Estão organizadas tal como descrito a seguir:

Linha de Ação 1: Formação Continuada

Objetivo:

- Promover a formação continuada dos trabalhadores de FURNAS, por meio de cursos presenciais e semipresenciais, com durações diferenciadas, segundo os seus objetivos, características e necessidades dos participantes.

Ação Indicada: Programa de Formação Continuada

Atende a uma demanda empresarial e a uma exigência intrínseca ao processo educativo. Além disso, responde às exigências diretas de formação dos trabalhadores, previstas na Política Nacional de Educação Ambiental e seu decreto de regulamentação (Decreto n. 4281/2002). Esse programa, normalmente exigido das empresas no processo de obtenção de licenças, pode ser otimizado se definido institucionalmente de modo sistemático e com concepção pedagógica que garanta organicidade às ações formativas.

Em seu primeiro ano de implementação, o programa deve se voltar para a formação de pessoas pertencentes a setores considerados estratégicos e prioritários no processo de consolidação da Política de Educação Ambiental. Deve igualmente se vincular à Universidade Corporativa, garantindo a inserção transversal do tema em cursos já existentes, com base em critérios a serem definidos por tal setor, e a criação de cursos específicos que atendam às demandas dos setores selecionados.

Linha de Ação 2: Educação e Gestão Ambiental Empresarial

Objetivo:

- Garantir a adoção de mecanismos internos de racionalização no uso de recursos naturais.

Ação Indicada: Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P

Fundamentada nas recomendações da Agenda 21, a A3P é um programa que visa à gestão sustentável das atividades de uma instituição, buscando a sensibilização dos gestores públicos para o tema socioambiental. Por não ser baseado em lei, consiste em um programa de adesão voluntária, já tendo sido implementado em algumas instâncias do governo federal. Envolve desde a aquisição de produtos “sustentáveis” à

promoção de ações que melhorem a qualidade de vida no ambiente de trabalho, passando ainda pelo uso racional dos recursos.

A adoção por Furnas, da Agenda Ambiental na Administração Pública, visa facilitar a integração de suas iniciativas de Educação Ambiental, otimizar recursos, bem como contribuir para o alinhamento de seus programas e projetos às políticas públicas, o que poderá culminar na obtenção de chancela ministerial.

Linha de Ação 3: Avaliação e Pesquisa

Objetivos:

- Criar sistema de avaliação que permita à instituição acompanhar sistematicamente os processos educativos, seus resultados e impactos.
- Fomentar pesquisa científica que aprimore o trabalho realizado.

Ação Indicada: Criação do Sistema de Acompanhamento e Avaliação

É consensual, no campo da educação ambiental, que a avaliação sistemática de ações, projetos e programas constitui-se em uma de suas maiores lacunas, ocasionando graves problemas de planejamento, análise de resultados e impactos e aprimoramento do que é implantado.

Nesse sentido, é prioridade estratégica a constituição de um sistema de acompanhamento e avaliação (de processo, de resultado e de impacto) que permita superar tal problema, alçando FURNAS a uma condição de protagonismo no cenário nacional.

Ação Indicada: Realização de Pesquisa no Licenciamento para produção de metodologia em linhas de transmissão (atendimento de Projeto de Pesquisa & Desenvolvimento)

O fomento à pesquisa é uma exigência para o aprimoramento de qualquer prática profissional que envolva o domínio de conhecimentos científicos e de técnicas que permitam a realização do trabalho pressuposto.

Entre diferentes possibilidades, por sua relevância institucional, para o primeiro ano da Política de Educação Ambiental, sugere-se a realização de pesquisa voltada ao desenvolvimento e à consolidação de metodologias de educação ambiental específicas para as Linhas de Transmissão. Isso se justifica à medida que as exigências normativas do Estado se complexificam e se intensificam e que esse tipo de

empreendimento, historicamente, carece de acúmulo e sistematização das experiências realizadas.

Linha de Ação 4: Educação e Comunicação

Objetivo:

- Socializar conhecimentos e informações de interesse de FURNAS.

Ação Indicada: Integração institucional e divulgação

Para a consolidação da PEA, é fundamental, no primeiro ano, uma boa estratégia de articulação política e técnica, apoiada na divulgação de práticas e resultados.

Nesse sentido, propõe-se:

- Encontros mensais do GT para troca de experiências e análise do andamento.
- Seminário no final do ano de 2010 para a avaliação dos resultados obtidos e planejamento de 2011.
- Identificação dos principais canais internos de divulgação e utilização periódica dos mesmos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência relatada evidencia o esforço institucional em enfrentar os desafios de se estabelecer o diálogo entre as exigências inscritas nas normas e diretrizes da gestão ambiental pública, indispensáveis para a garantia do ambiente como bem comum, e as relativas ao funcionamento do mercado de energia elétrica.

Entendemos que é possível, em termos estritos do que cabe a um Estado de Direito, responder satisfatoriamente ao que as instituições públicas determinam, sem perder qualidade e competitividade no mercado. Para tanto, é fundamental estabelecer uma política que assegure a adoção de princípios e diretrizes comuns ao licenciamento e à responsabilidade social da empresa, permitindo a autonomia entre ambos; todavia, com a articulação e a otimização das ações e projetos.

A caracterização feita da Política de Educação Ambiental de Furnas, bem como as principais atividades previstas nas linhas de ação descritas, permite apostar na consolidação exitosa da referida política,

cabendo a realização de rigorosa avaliação que indique os seus limites e possibilidades no cenário brasileiro.

REFERÊNCIAS

ANELLO, L. de F. S. de. *A educação ambiental e o licenciamento no sistema portuário de Rio Grande*. Brasília: Ibama, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR ISO 14001: Sistemas da gestão ambiental – requisitos com orientações para uso*. Rio de Janeiro, 2006.

IBAMA/CGEAM. *Como o Ibama exerce a educação ambiental*. Brasília: Edições Ibama, 2002.

LEHER, R. Iniciativa para a integração da infraestrutura regional da América Latina, Plano de Aceleração do Crescimento e a questão ambiental: desafios epistêmicos. In: LOUREIRO, C. F. B. (org.) *A questão ambiental no pensamento crítico: natureza, trabalho e educação*. Rio de Janeiro: Quartet, 2007.

LOUREIRO, C. F. B. *Trajatória e fundamentos da educação ambiental*. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2009b.

LOUREIRO, C. F. B. (org.) *Educação ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais: o caso do licenciamento*. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009a.

LOUREIRO, C. F. B. (org.) *Educação ambiental, gestão pública, movimentos sociais e formação humana: uma abordagem emancipatória*. São Carlos: RIMA, 2009b.

LOUREIRO, C. F. B., AZAZIEL, M., FRANCA, N. *Educação ambiental e conselho em unidades de conservação: aspectos teóricos e metodológicos*. Rio de Janeiro: Ibase, 2007.

LOUREIRO, C. F. B. E AZAZIEL, M. Áreas protegidas e “inclusão social”: problematização do paradigma analítico-linear e seu separatismo na gestão ambiental. In: IRVING, M. de A. (org.) *Áreas protegidas e inclusão social: construindo novos significados*. Rio de Janeiro: Aquarius, 2006.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA)/DIRETORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. *Programa Nacional de Educomunicação Socioambiental*. Brasília, 2005.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA)/DIRETORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. *Programa nacional de educação ambiental*. 3ª edição. Brasília, 2005.

QUINTAS, J. S., GOMES, P. M. e UEMA, E. E. *Pensando e praticando a educação no processo de gestão ambiental: uma concepção pedagógica e metodológica para a prática da educação ambiental no licenciamento*. Brasília: IBAMA, 2006.

QUINTAS, J. S. *Introdução à gestão ambiental pública*. Brasília: IBAMA, 2005.

QUINTAS, J. S. (org.) *Pensando e praticando a educação ambiental na gestão do meio ambiente*. Brasília: IBAMA, 2000.

QUINTAS, J. S. *Educação no processo de gestão ambiental: uma proposta de educação*

ambiental transformadora e emancipatória. In: LAYRARGUES, P. P. (coord.). *Identidades da Educação Brasileira*. Brasília: MMA, 2004.

UEMA, E. E. *Pensando e praticando a educação no processo de gestão ambiental: controle social e participação no licenciamento*. Brasília: Ibama, 2006.

